

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0002/2026, de 21 de Janeiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.10 FUNDO MUN ASIS. SOICAL		
08.245.2005.2043 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		10.000,00
TOTAL .....		10.000,00
2.14.00 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER		
27.812.2008.2061 MANTER ATIV DA SEC. ESPORTE E LAZER		
3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....		5.000,00
TOTAL .....		5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		15.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.08.10 FUNDO MUN ASIS. SOICAL		
08.245.2005.2044 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-BF		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....		10.000,00
TOTAL .....		10.000,00
2.14.00 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER		
27.812.2008.1052 CONSTRUIR QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....		5.000,00
TOTAL .....		5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 21 de Janeiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)